



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº355 /2021

Publicação em: Diário Oficial
No Dia: 02/08/2021
Na Edição n.º: 141
Página n.º: 4

Súmula: Nomeia a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, de Retomada à Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Híbrida, do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris de Formosa do Oeste - PR.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia que ensejou a suspensão das atividades presenciais nas Escolas e Cmei's da Rede Pública Municipal de Ensino a partir de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos nº. 6.635 e nº. 6727 de janeiro de 2021 do Governador do Estado do Paraná que autoriza o retorno das aulas presenciais ;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e avaliação do retorno das aulas de maneira presencial ou de forma híbrida, respeitadas as disposições legais vigentes.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, de Retomada à Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Híbrida, do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris de Formosa do Oeste - PR.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, em suas respectivas representações:

I - Diretora escolar:
Angeluci Vania da Silva de Almeida

II - Representante dos pais responsável dos estudantes do estabelecimento de ensino:
Silvana Amaro da Silva

III - Representante dos professores;
Valdinéia Aparecida Domingos Cortelassi

IV Representante do quadro Geral
Roseli da Silva Marcilio

Art. 3º. São objetivos da Comissão:

I - Discutir as medidas a serem tomadas no eventual retorno das aulas presenciais ou de forma híbrida, visando o combate à disseminação da Covid-19;

—Propor encaminhamentos a serem adotados no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris de Formosa do Oeste - PR, objetivando a proteção de alunos e profissionais.



Art. 5º. As reuniões serão convocadas pela direção da escola, mediante a

necessidade de discussões e encaminhamentos.

Art. 6º. As decisões da Comissão deverão respeitar as disposições legais vigentes e as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 19 de julho de 2021.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” Formosa do Oeste/PR, 02 de agosto de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE



Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal